

PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, FINANÇAS/CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL, TESOURARIA, ORÇAMENTO (EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.320/64, LRF, DECRETO Nº 10.540/2020 – SIAFIC – E NORMATIVAS DO TCE-MT), APLIC E DEMAIS MECANISMOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, RECEPÇÃO E CADASTRO, PROTOCOLO E PROCESSOS, APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E PROVIMENTO DE DATA CENTER “WEB”, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.”

Dotação Orçamentária: Código Reduzido 34 - 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40: Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica
27 DE JANEIRO DE 2026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o servidor JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERÔNIMO como Fiscal Titular e o servidor WANDER SOARES MORLIN como Fiscal Suplente do Contrato nº 003/2026 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERÔNIMO como Fiscal Titular e o servidor WANDER SOARES MORLIN do Contrato nº 003/2026, do Processo Administrativo nº 070/2025, do Pregão Eletrônico nº 025/2025, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, LICENCIAMENTO DE USO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUADA EM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA – PLATAFORMA WEB, COMPREENDENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, FINANÇAS/CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL, TESOURARIA, ORÇAMENTO (EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.320/64, LRF, DECRETO Nº 10.540/2020 – SIAFIC – E NORMATIVAS DO TCE-MT), APLIC E DEMAIS MECANISMOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, RECEPÇÃO E CADASTRO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E PROVIMENTO DE DATA CENTER “WEB”, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 03/2026 - EXTRATO

CONTRATO 03/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E A EMPRESA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **DAISE MARTINS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 037.135.881-71, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a **Empresa ALLREDE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.602/0001-74, e Inscrição Estadual 10.704.268-1 estabelecida na Rua 115, nº 942 – Quadra F39, Lote 118 – St. Sul, Goiânia-GO – CEP: 74.085-325 - e-mail fillipy.vilela@allrede.com.br, neste ato representada pelo Sr. GIL ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 640.798.211-15, residente e domiciliado na em Goiânia/GO ; doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto Federal 12.807/2025 tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto serviços de solução de conectividade: link de acesso à internet fibra ótica (dedicada), conforme condições e especificações descritas abaixo: